



Municípios do Agreste Pernambucano podem ter Aumento de até 30% no Gasto por Aluno com Novo Fundeb

GENÉSIO AVELINO DA SILVA NETO (GRADUANDO EM ECONOMIA NO CAA/UFPE)¹

THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA (GRADUANDO EM ECONOMIA NO CAA/UFPE)²

KLEBSON HUMBERTO DE LUCENA MOURA (DOUTOR EM ECONOMIA E PROFESSOR DO NG/PPGECON/CAA/UFPE)³

No ano de 2007 entrava em vigor o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, um projeto que criou um fundo com participação de parte das arrecadações da União, estados e municípios, visando o melhoramento do ensino básico brasileiro por intermédio de financiamento e repasses dos recursos para a educação. Apesar de ter sido ferramenta fundamental para o financiamento da educação em todo o Brasil, o Fundeb tinha previsão para expirar ao final de 2020. Porém, no ano de 2020, foi aprovado um projeto, a PEC 15/2015, que o reformula o Fundeb, tornando-o permanente e parte da constituição, com a primeira revisão de seus critérios em 6 anos e as seguintes a cada 10 anos.

A PEC, que já foi aprovada na Câmara dos Deputados e no Senado, reforça o caráter redistributivo do Fundeb e, dentre outras mudanças, aumenta o repasse da União aos municípios menos desenvolvidos, o que poderia impactar diretamente municípios da região do agreste pernambucano. O novo projeto passa a vigorar a partir de 01 de janeiro 2021 e a complementação mínima por parte da União passará a aumentar progressivamente, saindo dos 10% atuais para 12% em 2021 e chegando a 23% até 2026.

1 avelino.genesio@gmail.com

2 tharcysiofarias@gmail.com

3 klebson.moura@ufpe.br

Para atingir os 23% totais por parte da União, o repasse às redes públicas será dividido de acordo com os critérios apresentados no Quadro 01.

Quadro 01

Critérios dos repasses da União às redes públicas

10%	No âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, sempre que o valor anual por aluno arrecadado pelos fundos estaduais (VAAF) não alcançar o mínimo definido nacionalmente.
10,5%	Em cada rede pública de ensino municipal, estadual ou distrital, sempre que o valor anual total por aluno da rede pública em questão (VAAT) não alcançar o mínimo definido nacionalmente.
2,5%	Nas redes públicas que, cumpridas condicionalidades de melhoria de gestão previstas em lei, alcançarem evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica.

Fonte: Câmara dos Deputados, Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 15/2015.

Verifica-se agora uma preocupação em incentivar o desenvolvimento do ensino com base em resultados, onde serão oferecidos incremento nos repasses quando as redes públicas alcancem certos indicadores de melhorias no aprendizado. Adicionalmente, o gasto mínimo por aluno estabelecido nacionalmente também aumentará de R\$ 3.427,00 para R\$ 5.508,00 até 2026.

Com a reformulação do Fundeb, haverá também mudanças na parte dos repasses da União que devem ser obrigatoriamente destinados aos profissionais da educação (professores e auxiliares), seu piso passará de 60% para 70%. O limite para o gasto com esses profissionais também obedecerá ao limite de 85%, já que deverá ser destinado um valor percentual mínimo de 15% para despesas de capital.

Em tese, as alterações no Fundeb foram pensadas de modo a reduzir as desigualdades geográficas na área educacional brasileira. Naturalmente, para atingir esse objetivo, as redes de ensino mais fragilizadas devem receber mais atenção, o que pode vir a ser muito importante para o desenvolvimento da educação no Agreste Pernambucano. A Tabela 01 ilustra as redes públicas com o menor valor anual total por aluno (VAAT) de todo o estado de Pernambuco e suas respectivas regiões de desenvolvimento. Fica claro o quanto a educação dos municípios do agreste pernambucano ainda é carente de recursos frente aos demais municípios do Estado.

Tabela 01

Menores VAAT do Estado de Pernambuco

Município	VAAT	Região de Desenvolvimento
Panelas	R\$ 3.988,00	Agreste Central
Bom Conselho	R\$ 4.003,00	Agreste Meridional
Orobó	R\$ 4.004,00	Agreste Setentrional
Buíque	R\$ 4.025,00	Agreste Meridional
Brejo da Madre de Deus	R\$ 4.035,00	Agreste Central
Bonito	R\$ 4.040,00	Agreste Central
Bodocó	R\$ 4.042,00	Sertão do Araripe
Manari	R\$ 4.043,00	Sertão do Moxotó
Brejão	R\$ 4.044,00	Agreste Meridional
Agua Belas	R\$ 4.046,00	Agreste Meridional

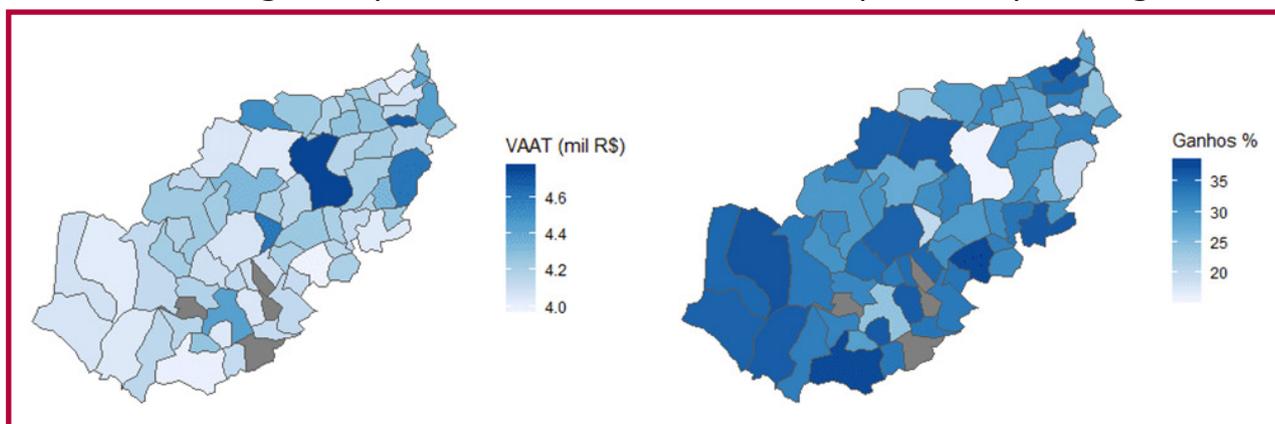
Fonte: Câmara dos Deputados – Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira.
Estudo Técnico número 22/2020 – Claudio Riyudi Tanno.

O Gráfico 01, apresenta dois mapas que apresentam o VAAT atual das redes públicas dos municípios do agreste pernambucano e os seus ganhos percentuais previstos até 2026 com a aprovação do Novo Fundeb.

A expectativa é que os municípios mais carentes na questão educacional, em termos de gastos por aluno, sejam relativamente mais beneficiados com as alterações e caminhamos para uma educação menos desigual, nos aproximando de uma situação de igualdade de oportunidade para os alunos de todas as localidades.

Gráfico 01

VAAT atual e ganhos percentuais com o novo FUNDEB por município do Agreste



Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do Estudo Técnico n 22/2020 da câmara dos deputados.



REFERÊNCIAS

BRASIL. Câmara dos Deputados, 2015. **Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 15/2015**. Brasília. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1915650&filename=REDACAO+FINAL+-+PEC+15/2015>.

TANNO, C. R., 2017. **Universalização, Qualidade e Equidade na Alocação de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB): Proposta de Aprimoramento para a Implantação do Custo Aluno Qualidade (CAQ)**. Estudo Técnico nº 24/2017. Câmara dos Deputados – Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira. Brasília.

TANNO, C. R., 2020. **Texto aprovado na câmara dos deputados novo mecanismo redistributivo: resultados esperados, avaliação e proposta de regulamentação**. Estudo Técnico nº 22/2020. Câmara dos Deputados – Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira. Brasília.



Municípios Menores do Agreste apresentam Maior Dependência do Orçamento do Setor Público Municipal em suas Economias

ANA CLARA SOUSA BEZERRA (GRADUANDA EM ECONOMIA NO CAA/UFPE)¹

JOÃO CARLOS F. DE OLIVEIRA (MESTRANDO EM ECONOMIA NO PPGECON/CAA/UFPE)²

LEANDRO WILLER PEREIRA COIMBRA (DOUTOR EM ECONOMIA E PROFESSOR DO NG/PPGECON/UFPE)³

A mesorregião do Agreste Pernambucano é composta por 71 municípios que juntos possuem uma população de cerca de 2,5 milhões (IBGE, 2020). Se somados os valores orçados pelos municípios para 2020, são cerca de R\$6,5 bilhões de reais geridos pelo setor público municipal⁴. A Figura 01 apresenta uma ideia de como estes valores são distribuídos. Em geral, municípios mais populosos (em cores mais claras), como Caruaru (R\$975 milhões) e Garanhuns (R\$140 milhões), apresentam orçamentos maiores (circunferências na cor laranja maiores), enquanto os municípios menores (em cores mais forte), como Brejão (R\$34,2 milhões) e Ibirajuba (R\$36 milhões)⁵, possuem valores significativamente menores.

1 anaclara.bezerra@ufpe.br

2 joao.carlosfernandes@ufpe.br

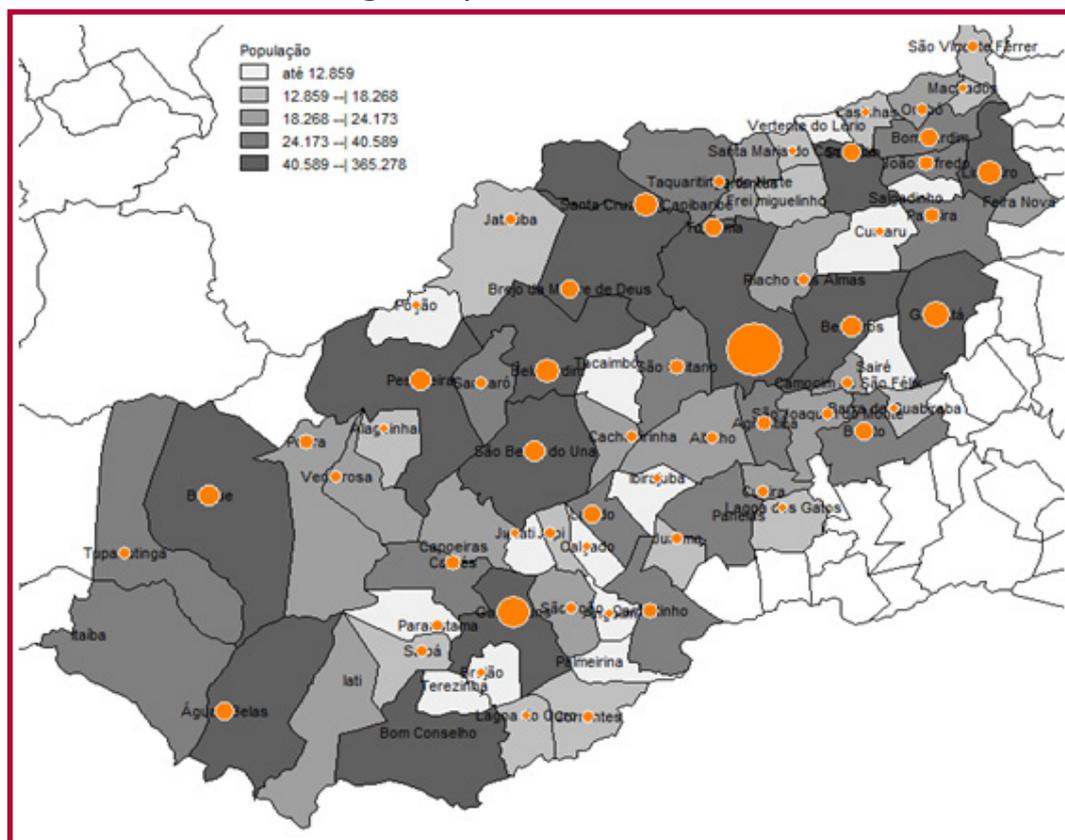
3 leandro.willer@ufpe.br

4 Os dados sobre os gastos dos municípios foram obtidos nos Portais da Transparência nos sites das prefeituras.

5 Representam as posições 67º e 68º entre os 71 municípios da região do Agreste em termos de população.

Figura 01

Relação entre orçamento público municipal e tamanho da população para os municípios do agreste pernambucano – 2020

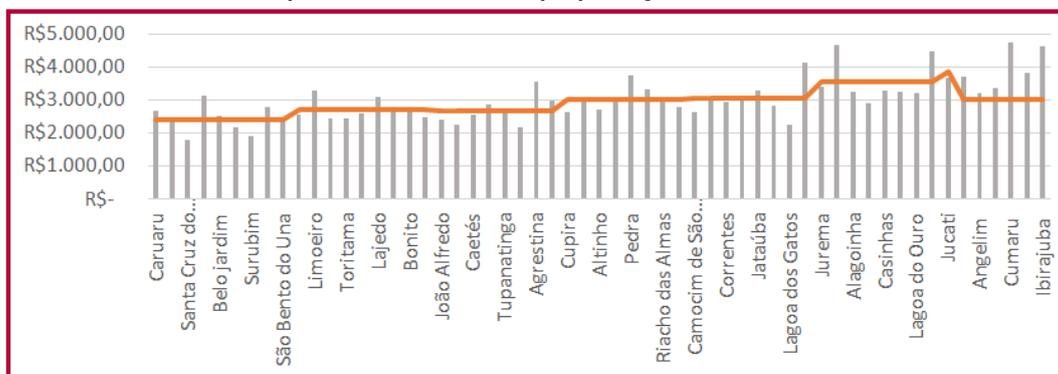


Fonte: Elaboração própria com dados IBGE (2020) e com base na LOA 2020 dos respectivos municípios.

Uma forma mais adequada para entender estes gastos e sua relevância para a economia local é apresentada nas Figuras 02 e 03. Na Figura 02, a linha na cor laranja apresenta a média do orçamento per capita para cada 10 municípios, que se encontram ordenados segundo o tamanho de sua população. É possível observar que diferentemente da relação entre o orçamento total observada na Figura 01, a relação entre a população de um município e o seu orçamento per capita é inversa. Ibirajuba, Cumaru e Jupi foram as cidades com os maiores orçamentos per capita, R\$4.634,40; R\$4.759,03 e R\$4.685,18. Para Caruaru o valor per capita orçado foi de R\$2.669,53. Essa relação inversa se deve em grande parte à lei do Fundo de Participação dos Municípios, a FMP, onde os municípios de porte médio tendem a receber uma parcela maior de recursos do governo federal que um de médio porte, e eventualmente gastar com sua folha de pagamentos, que é em média de 70% do gasto das prefeituras (Salto e Almeida, 2016).

Figura 02

Valores per capita orçados para os municípios do agreste pernambucano, ordenado pelo tamanho da população – 2020

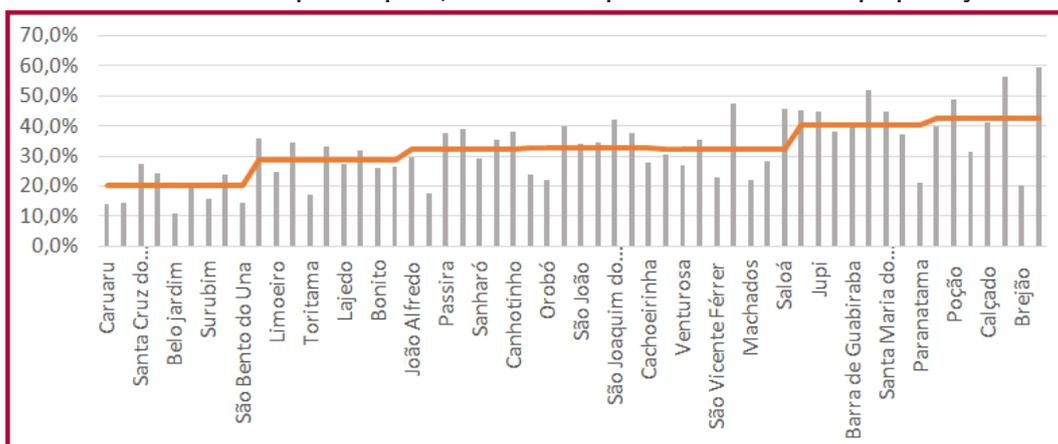


Fonte: Elaboração própria com dados IBGE (2020) e com base na LOA 2020 dos respectivos municípios.

A Figura 03 apresenta a comparação entre PIB municipal *per capita*⁶ (IBGE, 2020) e o orçamento *per capita* de 2020. O que se pode concluir é que sua relação também tende a ser inversa. Na cidade de Caruaru, por exemplo, o PIB *per capita* (2017) era de R\$19.331,06, o orçamento per capita representa 13,8% do PIB *per capita*. Enquanto na cidade de Casinhas, o PIB per capita (2017) foi R\$6.320,88 e o orçamento per capita ficou no valor de R\$3.277,16, que significa 51,7% do PIB per capita. Estes valores mostram a maior dependência da economia local em relação aos gastos públicos principalmente para os menores municípios.

Figura 03

Parcela de participação dos valores per capita orçados para os municípios do agreste pernambucano no PIB per capita, ordenado pelo tamanho da população – 2020

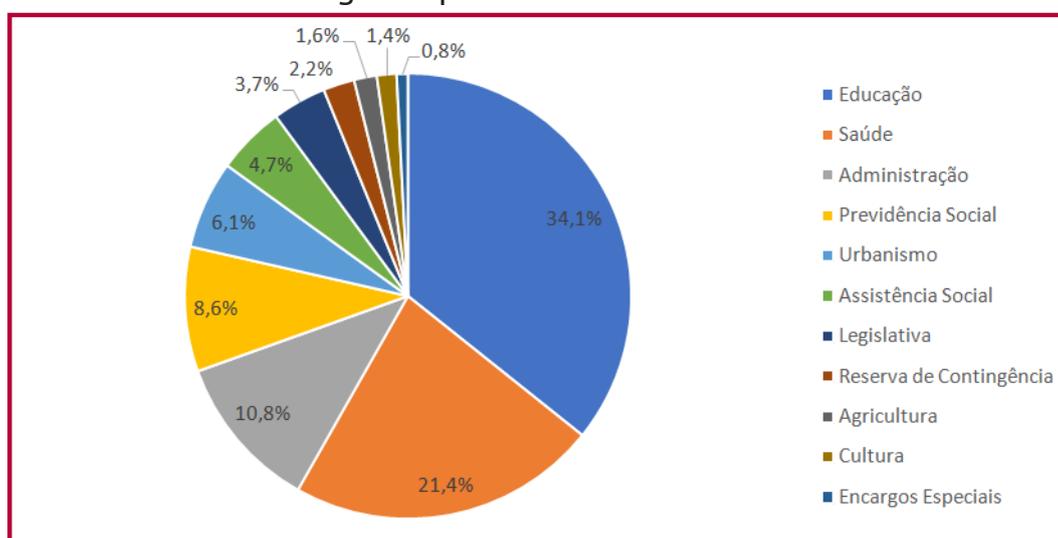


Fonte: Elaboração própria com dados IBGE (2020) e com base na LOA 2020 dos respectivos municípios.

Por sua vez, é possível observar como são gastos estes valores. A Figura 04 apresenta uma média da parcela dos gastos segundo as funções para que foram orçados. As funções apresentadas correspondem a cerca de 95% do orçamento. A média foi obtida a partir de 15 municípios distribuídos entre os municípios com grande, média e pequena população. Apesar de haverem algumas mudanças de prioridades entre os municípios, as parcelas gastas são semelhantes na maioria dos casos.

Figura 04

Distribuição média dos gastos municipais orçados, para 15 municípios do agreste pernambucano – 2020



Fonte: Elaboração própria, com base na LOA 2020 dos respectivos municípios.

REFERÊNCIAS

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Série Cidades@. 2020. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/>>. Acesso em setembro de 2020.

SALTO, F. ALMEIDA, M. **Finanças públicas: da contabilidade criativa ao resgate da credibilidade.** Rio de Janeiro: Record, 1 ed, 2016.



Uma Observação sobre o Investimento Público do Agreste Pernambucano

RODOLFO CÉSAR OLIVEIRA VIEIRA PONTES (GRADUANDO EM ECONOMIA NO CAA/UFPE)¹

DANYELLE KARINE SANTOS BRANCO (DOUTORA EM ECONOMIA E PROFESSORA DO NG/PPGECON/CAA/UFPE)²

É desejo comum dos cidadãos que os recursos públicos sejam aplicados de forma correta e eficiente. O equilíbrio das contas públicas é decisivo para garantir um ambiente de negócios competitivo, geração de emprego e renda e melhorar a qualidade de vida da população, incentivando o desenvolvimento social e econômico do município, que tem papel fundamental nesse processo. Ao analisar algumas despesas pode-se ter um bom indicativo para entender se a aplicação dos recursos públicos está sendo adequada e se está gerando qualidade de vida aos seus moradores.

Para garantir o crescimento econômico sustentado da economia e, sobretudo, o fornecimento dos serviços necessários à população, o investimento público é variável chave (Afonso e Junqueira, 2009). As despesas com investimento são classificadas como despesas de capital, e englobam dotações para o planejamento e a execução de obras, inclusive as destinadas à aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, bem como para os programas especiais de trabalho, aquisição de instalações, equipamentos, material permanente e constituição ou aumento do capital de empresas que não sejam de caráter comercial ou financeiro (Art. 12, § 4º, Lei 4.320).

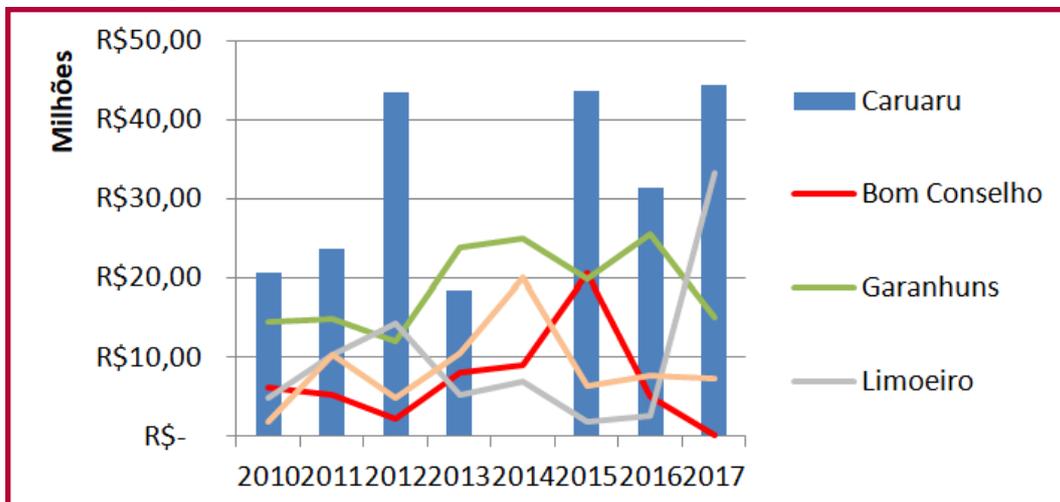
Na Mesorregião do Agreste Pernambucano, os municípios que apresentaram maior despesa com investimento foram Bom Conselho, Caruaru, Garanhuns, Limoeiro e Santa Cruz do Capibaribe. A Figura 01 mostra a evolução das despesas dessas cidades entre 2010 e 2017. A cidade de Caruaru se destacou na maioria dos anos, apresentando maior despesa em investimento. A Figura 02 apresenta a evolução dos cinco municípios que tiveram a menor despesa com investimento no Agreste Pernambucano: Angelim, Brejão, Calçado, Paratama e Sairé.

1 rodolfocesar97@hotmail.com

2 danyellebranco@gmail.com

Figura 01

Municípios do Agreste Pernambucano com maior despesa em investimento por ano

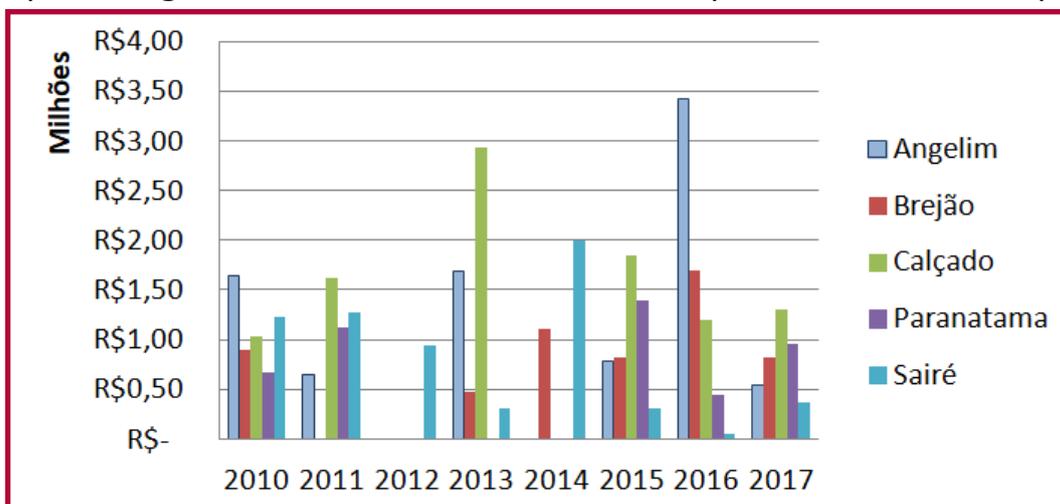


Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do Ipeadata.

Nas duas Figuras é notório como os investimentos oscilam de um ano para o outro. Isso pode ser, em parte, explicado pelo fato da despesa com investimento ser menos rígida do que, por exemplo, os gastos correntes com pessoal, e as despesas por funções como educação e saúde. Logo, por ser um componente mais discricionário, a despesa com investimento varia de acordo com as necessidades de gastos durante o ciclo político orçamentário dos municípios (Menezes, 2005). Tal característica implica que, em um ambiente de crise econômica, as despesas com investimento sofrem mais limitações e acabam mais suscetíveis à cortes para que os limites fiscais sejam atingidos.

Figura 02

Municípios do Agreste Pernambucano com menor despesa em investimento por ano



Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do Ipeadata.

A fim de elucidar o quanto esses valores investidos representam, é importante considerar o percentual gasto em relação à Receita Orçamentária Total. A Tabela 01 mostra esse percentual para os municípios mostrados anteriormente. Caruaru, apesar de ter maior despesa em investimento, não apresenta percentual tão elevado. Enquanto que o município de Limoeiro, investiu maior percentual da Receita Orçamentária Total, se destacando no ano de 2017. A Tabela 01 também evidencia como o gasto com investimento varia de um ano para o outro. Como exemplo, observa-se a cidade de Limoeiro, que em 2016 gastou apenas 2.23% da sua Receita, e em 2017 esse montante foi de 31.22%.

Tabela 01

Percentual gasto em relação à Receita Orçamentária Total

Município	ANO							
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Angelim	11,61	3,86	n.d	7,13	n.d	5,55	10,86	1,70
Bom Conselho	13,69	9,46	3,22	11,16	10,47	23,18	4,95	n.d
Brejão	6,83	n.d	n.d	2,23	4,61	3,21	5,50	2,87
Calçado	7,26	8,78	n.d	12,76	n.d	9,04	3,91	4,37
Caruaru	6,36	6,15	9,79	3,61	n.d	7,58	4,74	6,63
Garanhuns	11,07	9,35	6,39	6,02	10,27	6,96	8,69	5,44
Limoeiro	9,22	16,92	20,30	6,25	7,31	1,80	2,23	31,22
Paranatama	4,24	5,43	n.d	n.d	n.d	3,66	1,21	2,51
Sairé	6,51	6,47	4,64	1,27	7,56	1,14	0,19	1,33
Santa Cruz do Capibaribe	2,76	12,83	5,37	8,88	13,63	4,64	4,31	4,28

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do Ipeadata.

Com intuito de avaliar a gestão fiscal dos municípios a Firjan desenvolveu o Índice Firjan de Gestão Fiscal (IFGF), composto por quatro indicadores, entre eles o IFGF Investimentos³. O IFGF Investimentos tem como objetivo medir a parcela dos investimentos nos orçamentos municipais. Estabeleceu-se uma nota de corte para este indicador: para os municípios que investiram mais de 12% da sua Receita Orçamentária Total foi atribuída nota 1. Na leitura dos resultados, quanto mais próximo de 1, mais investimentos foram realizados pelas prefeituras. A Figura 03 apresenta o IFGF Investimentos para alguns municípios do Agreste Pernambucano. No período analisado, somente o município de Santa Cruz do Capibaribe alcançou o conceito de gestão de excelência, no ano de 2014⁴. Porém, na maioria dos anos apresentou gestão crítica. O município de Caruaru melhorou seu investimento a partir de 2017, e em 2018 conseguiu mudar seu conceito, saindo de gestão em dificuldade para boa gestão. O município de Bom Conselho apresenta uma variação, alternando entre gestão em dificuldade para gestão crítica, apesar de ser um dos 5 municípios com maior

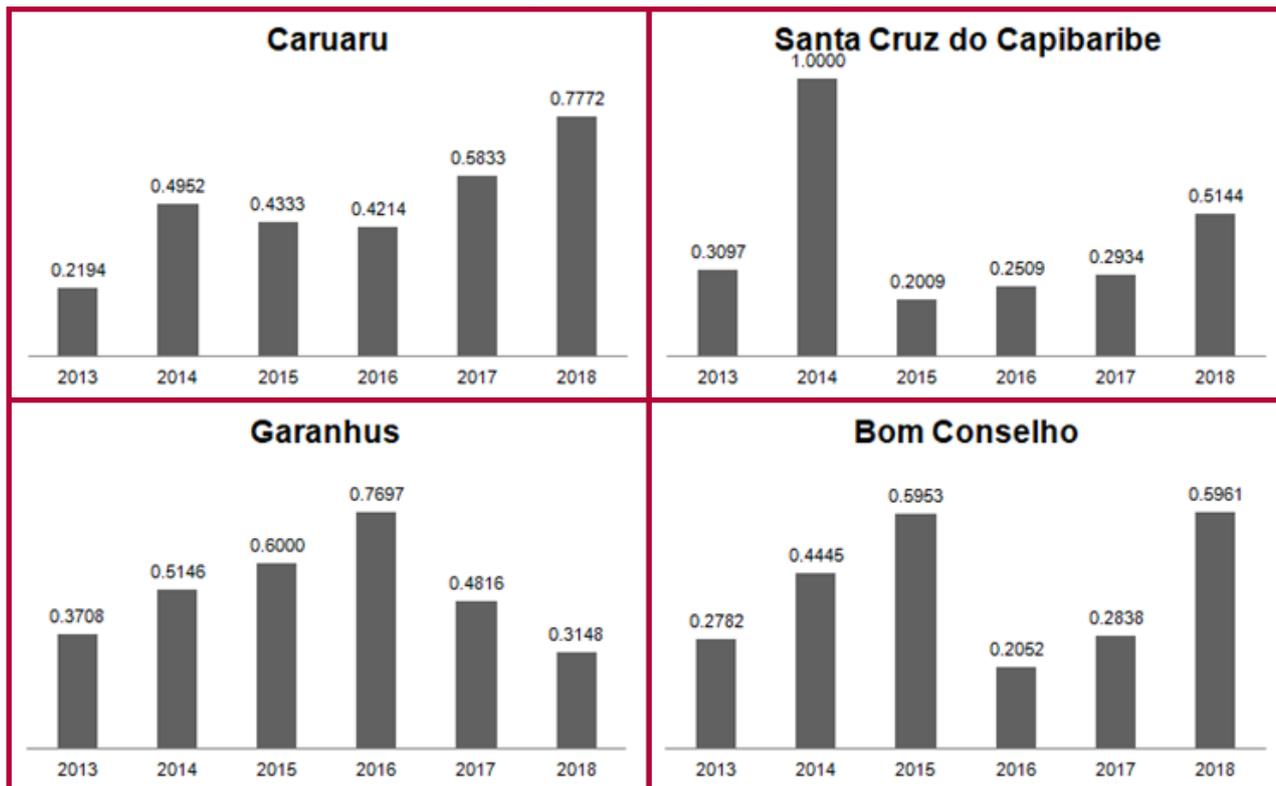
3 Para mais detalhes sobre o IFGF ver FIRJAN, 2019

4 Gestão crítica, resultados inferiores a 0.4 pontos; gestão em dificuldade, entre 0.4 e 0.6; boa gestão, entre 0.6 e 0.8; e gestão de excelência, resultados superiores a 0.8.

despesa em investimento do Agreste Pernambucano. Por sua vez, Garanhuns vem decaindo no conceito, saindo de uma boa gestão em 2016, para uma gestão em dificuldade e, por fim, crítica, nos anos de 2017 e 2018, respectivamente.

Figura 03

IFGF Investimentos para alguns municípios do Agreste Pernambucano



Fonte: Elaboração própria, com base nos dados da Firjan.

Apesar de existir um consenso sobre a importância do investimento público municipal, o processo orçamentário atribui um peso excessivo ao custo corrente de um projeto, independentemente de seus benefícios futuros. Os investimentos de curto prazo acabam enfrentando menos dificuldades políticas para serem aprovados do que os projetos de longo prazo, devido ao seu impacto direto e mais imediato no bem-estar do eleitor. Muitos mandatários tendem a priorizar a execução de gastos que são mais visíveis aos eleitores, com o objetivo de colar a imagem do gestor em determinadas realizações (Shi e Svensson, 2006). Esse comportamento pode prejudicar um desenvolvimento social e econômico sustentável do município.



REFERÊNCIAS

FIRJAN. **Metodologia do Índice Firjan Gestão Fiscal**. Disponível em: <<https://www.firjan.com.br/ifgf/metodologia/>>. Acesso em 30 de setembro de 2020.

JUNQUEIRA, G.; AFONSO, J. R.. **Investimento público no Brasil é mais Municipal que Federal**. Revista de Administração Municipal, 272, 18-25, 2009.

MENEZES, R. T. **Impactos da lei de responsabilidade fiscal sobre os componentes de despesa dos municípios brasileiros**. Monografia premiada em 1º lugar no X Prêmio Tesouro Nacional – 2005, Lei de Responsabilidade Fiscal, Brasília (DF), 2005.

SHI, M.; SVENSSON, J. **Political budget cycles: do they differ across countries and why?** Journal of Public Economics, v. 90, n. 8-9, p. 1367-1389, 2006.



Financiamento Público e o Combate a Pandemia: Juridicidade das Respostas do Poder Executivo do Estado de Pernambuco

Laura Dayane Bezerra Ferreira (Graduanda em Economia no CAA/UFPE)¹

José Cícero de Castro (Mestre em Economia e Professor do NG/CAA/UFPE)²

Maria Ivanúcia Mariz Erminio (Mestre em Direito e Professora de Direito para Gestão do NG/CAA/UFPE)³

A crise sanitária de 2020 causada pela Covid-19 colocou o Estado em alerta e exigiu do poder público respostas a altura da ameaça. Também trouxe um novo olhar para importância de um sistema de saúde forte e equilibrado, fazendo também cair por terra a tese de que um sistema público e universal que ofereça tal serviço seja dispensável. O que assistimos na verdade foi a exposição do fato de que ter um sistema nesses moldes é de primordial importância para garantia do Direito Fundamental a saúde prevista no artigo 196 e seguintes da Constituição Federal de 1988.

Alain Bihl (2020) traz luz ao debate no texto França: pela socialização do aparato de saúde “Tanto a propagação do vírus responsável por esta pandemia como as medidas desigualmente eficazes tomadas pelos Estados para proteger as suas populações provam, se necessário, que a saúde é, antes de mais nada, um bem público[...].”

A Gestão Pública precisou se adaptar e desenvolver ações para dar respostas rápidas na prestação da Saúde por toda a Federação. Diante da urgência, procedimentos legais como compras públicas foram agilizados diante do estado extraordinário que se estabeleceu. Questões como essa trazem impactos.

Nesse sentido é importante observar se a execução das medidas contra o Coronavírus obteve resultados positivos. O impacto nas receitas oriundas dos tributos, cuja competência pertence ao ente federativo estadual, se dão não só pela natureza da alocação, haja vista o direcionamento para suprir necessidades emergenciais para mitigar o efeito da pandemia, mas também seu impacto em outras áreas prioritárias do governo, tais como: segurança, educação, habitação, etc.

1 laura.dayane@ufpe.br

2 jccastroprofessor@gmail.com

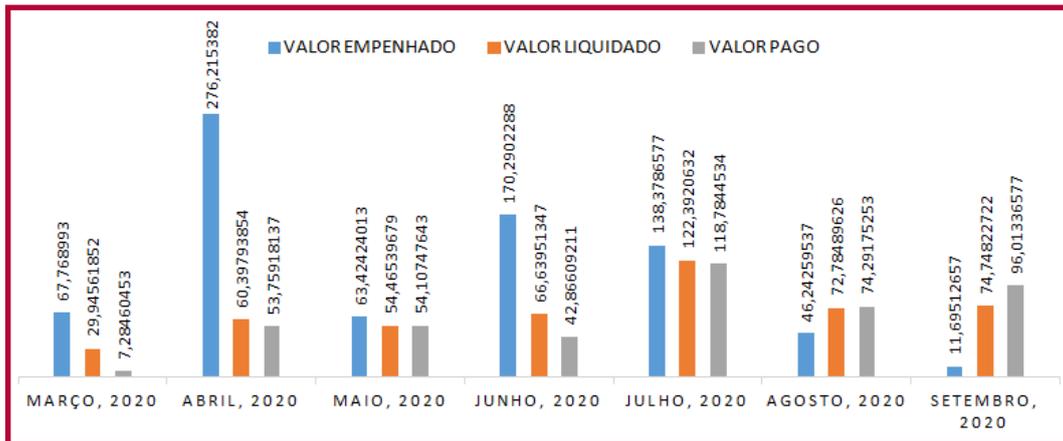
3 ivanucia.mariz@ufpe.br



A seguir seguem alguns demonstrativos que apresentam a evolução das despesas realizadas no combate da Covid-19. Os dados dos dois próximos gráficos são para o Estado de Pernambuco.

Gráfico 01

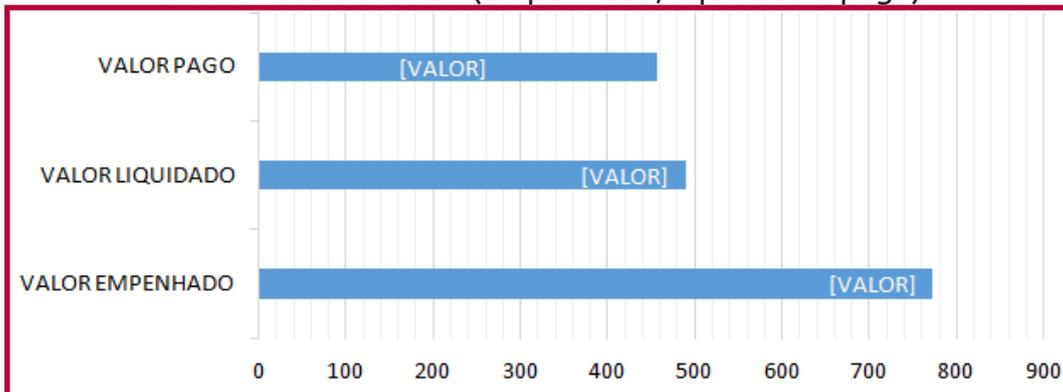
Evolução mensal de despesas realizadas no combate da Covid-19 em Pernambuco, em milhões de reais (empenhado, liquidado e pago)



Fonte: Portal da Transparência de Pernambuco.

Gráfico 02

Total de despesas realizadas até outubro de 2020 no combate da Covid-19 em Pernambuco, em milhões de reais - (empenhado, liquidado e pago)

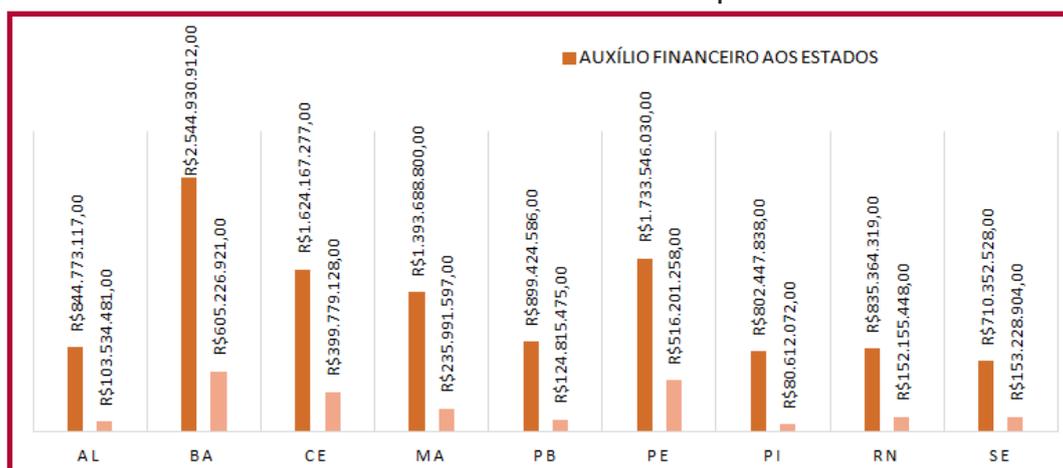


Fonte: Portal da Transparência de Pernambuco.

Por fim, apresenta-se um quadro mais geral que demonstra as transferências realizadas pelo ente federal para todos estados pertencente à União.

Tabela 03

Transferências da União aos estados do Nordeste para combate da Covid-19



Fonte: Portal Nacional Transparente.

Tabela 04

Comparação da dívida pública líquida entre 2019 e 2020 para estados do Nordeste – em milhões de reais

Localidade	Dívida Líquida em Dez-2019	Dívida Líquida em Ago/2020
Região Nordeste	71 020	76 050
Alagoas	7 005	7 197
Bahia	22 546	25 736
Ceará	9 479	14 119
Maranhão	5 432	1 435
Paraíba	2 731	940
Pernambuco	12 322	15 095
Piauí	4 307	3 507
Rio Grande do Norte	3 717	2 666
Sergipe	3 482	5 354

Fonte: Banco Central do Brasil.

De acordo com o Portal da Transparência de Pernambuco, até meados de outubro o estado já declarou um gasto que ultrapassou R\$ 450 milhões e o valor empenhado, ou seja, o valor já reservado para pagamentos planejados, rapidamente se aproxima de R\$ 800 milhões. Deve-se considerar os repasses da União através de Auxílio Financeiro e da consolidação de Medidas Provisórias que aprovaram mais despesas para combate à Covid-19. Apesar disso, houve aumento do endividamento do estado de Pernambuco.



REFERÊNCIAS

Coronavírus e a luta de classes. Disponível em: <<http://www.alepe.pe.gov.br/2020/05/27/secretario-da-fazenda-expoe-efeitos-da-pandemia-nas-contas-do-estado/>>.

PERNAMBUCO, Portal da Transparência de. **Despesas Detalhadas – COVID-19.** Disponível em: <<http://web.transparencia.pe.gov.br/despesas/despesas-detalhadas-covid-19-2/>>. Acesso em 06 de outubro de 2020.

Portal Nacional Transparente. **Monitoramento dos Gastos da União com Combate à COVID-19.** Disponível em: <<https://www.tesourotransparente.gov.br/visualizacao/painel-de-monitoramentos-dos-gastos-com-covid-19>>. Acesso em 06 de outubro de 2020.

Banco Central do Brasil. **Estatísticas Fiscais.** Disponível em: <<https://www.bcb.gov.br/estatisticas/estatisticasfiscais>>. Acesso em 06 de outubro de 2020.



É de inteira responsabilidade do(s) autor(es) desta edição do Boletim os conceitos e opiniões emitidos, não refletindo necessariamente a opinião da Comissão de Estudos Econômicos e do Conselho Editorial do Observatório Econômico do Corecon-PE.



Presidente: Ana Cláudia de Albuquerque Arruda Laprovitera

Vice-Presidente: André Lima de Morais

Conselheiros Efetivos: Bruna Rodrigues Florio
Diógenes Sócrates Robespierre de Sá
Francisco José Couceiro de Oliveira
João Albuquerque da Silva
José André de Lima Freitas da Silva
Monaliza de Oliveira Ferreira
Rafael Ramos da Conceição

Conselheiros Suplentes: Fábio José Ferreira da Silva
Fernando de Aquino Fonseca Neto
Janiza Lima Ribeiro de Albuquerque
Keynis Cândido de Souto
Maria do Socorro Macedo Coelho Lima
Paulo Roberto de Magalhães Guedes
Poema Isis Andrade de Souza
Severino Ferreira da Silva

Conselheiro Federal: Fernando de Aquino Fonseca Neto

Gerente Executiva: Rayssa Kelly Melo das Mercês

Comitê Editorial: Ana Cláudia de Albuquerque Arruda Laprovitera
André Lima de Morais
Fábio José Ferreira da Silva
Fernando de Aquino Fonseca Neto
Keynis Cândido de Souto
Maria do Socorro Macedo Coelho Lima
Monaliza de Oliveira Ferreira
Rafael Ramos da Conceição

Projeto Gráfico: Erivaldo Sousa

Correspondência: Corecon/PE - Rua do Riachuelo, 105 - sala 212.
Ed. Círculo Católico - Boa Vista - Recife, PE.
CEP: 50.050-400
Tels.: 81 3039-8842 | 3221-2473 | 99985-8433

coreconpe@coreconpe.gov.br
www.coreconpe.gov.br

Boletim produzido em parceria entre
o **Corecon-PE** e a **UFPE/CAA**



/CoreconPE



@PECorecon



/corecon.pe